



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 3.656, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 311.527,00*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 311.527,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
PROJ/ATIV:	1073	CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 311.527,00

**TOTAL: R\$ 311.527,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 311.527,00 dos seguintes órgãos e rubricas.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2007	Manutenção Gabinete do Executivo	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 88.527,00

ORGAO:	20	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUB FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CODIGO:	999999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 223.000,00

**TOTAL: R\$ 311.527,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 15/09/2010 a 29/09/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL